ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS
C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87
Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4502/2024, de 18 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3986/2023, de 28 de Novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
04.003.12.361.2008.2313-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$30.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO
04.006 - MERENDA ESCOLAR
04.006.12.361.2008.2330-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.20.573.6001.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

06.000 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - SECRET.MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.20.573.6001.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.